



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.522/2023 DE 04/04/2023.

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 049/2023 DE 21/03/2023, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.161,01 (dois mil, cento e sessenta e um reais, um centavo), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão - Secretaria Municipal de Educação - 04

Unidade Orçamentária - Gastos não Computáveis - 03

Função - Educação - 12

Subfunção - Educação Especial - 367

Programa - Assistência a Educação Especial - 0055

Proj. /Ativ. - 2.124 - Programa PEATE

Natureza da despesa - 3.3.30.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições

Recursos Vinculado - 0571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros

vinculados à Educação

Valor - R\$ 2.161,01

Art. 2º- Servirá de Cobertura para o Crédito adicional Especial, objeto do artigo acima, a redução da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão - Secretaria Municipal de Educação - 04

Unidade Orçamentária - Gastos não Computáveis - 03

Função - Educação - 12

Subfunção - Educação Especial - 367

Programa - Assistência a Educação Especial - 0055

Proj. /Ativ. - 2.124 - Programa PEATE

Natureza da despesa 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

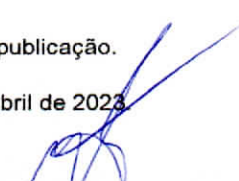
Recursos Vinculado - 0571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros

vinculados à Educação

Valor - R\$ 2.161,01

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 04 de abril de 2023



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal


Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 04/04/23


MARCELO BENETTI SELAU
Sec. Mun. Adm. Faz. Planejamento


Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade efetuar a devolução do saldo financeiro do recurso PEATE do ano de 2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal